



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 896/2022
Dispensa por Limite nº 839/2022

Publicado no Mural

Fl. 07 / 10 / 2022

Retirado /

Itaara-RS Ass.

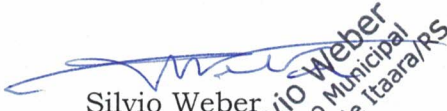
Versa o presente a contratação de assessoria técnica em matéria contábil, para fins de análise de impacto financeiro para os procedimentos administrativos e legais para a realização de concurso público no Município de Itaara.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal nº 8.666 de 1993, Art. 24, Inciso II e Termo de Referência datado de 06/10/2022, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **RC Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**, CNPJ nº 41.876.256/0001-44, estabelecida na Rua Piratini, 526, Bairro Santo Inácio, em Frederico Westphalen-RS, CEP 98-400-000, fone: (55) 99942-3898, e-mail: rafacruzrc@yahoo.com, representado pelo Sr. Rafael Cruz, CPF: 031.699.150-37, CI: 1100193877/SJS/RS, residente e domiciliado no município de Frederico Westphalen-RS, no valor total de **R\$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 05 – Secretaria de Finanças; Unidade: 01 – Manutenção Da Secretaria de Finanças; Atividade: 2.018 – Encargos com Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa Desdobrada: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (859); Fonte de Recurso: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 07 de outubro de 2022.


Silvio Weber
Prefeito Municipal

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS